

**PROJETO DE LEI N° 3035.10, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025**  
**ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL**

Abre Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente e aponta recurso para cobertura.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO**, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

**L E I**

**Art. 1º** - Fica autorizada abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Municipal vigente, no montante de R\$ 757.000,00 (setecentos e cinquenta e sete mil reais), assim classificados:

**02 - GABINETE DO PREFEITO:**

**01 - GABINETE DO PREFEITO;**

04.122.0007.2002 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS DO GABINETE;

3.3.3.90.14.0000 - Diárias Civil (204) ..... R\$ 7.000,00

| SUB      | TOTAL | R\$ |
|----------|-------|-----|
| 7.000,00 |       |     |

**04 - SECRETARIA DE FINANÇAS:**

**02 - ENCARGOS MUNICIPAIS;**

28.843.0000.0021 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA;

3.3.2.90.21.0000 - Juros Sobre a Dívida por Contrato(436) R\$ 140.000,00

| SUB        | TOTAL | R\$ |
|------------|-------|-----|
| 140.000,00 |       |     |

**05 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS:**

**01 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS;**

25.752.0009.2011 - MANUTENÇÃO REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA;

3.3.3.90.39.0000 - Outros Serviços de Terceiros PJ(518).R\$ 60.000,00

26.782.0008.2008 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS;

3.3.1.90.11.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (501) ..... R\$ 250.000,00

17.512.0076.2010 - MANUTENÇÃO REDES DE ÁGUA;

3.3.3.90.39.0000 - Outros Serviços de Terceiros PJ(515).R\$ 50.000,00

| SUB        | TOTAL | R\$ |
|------------|-------|-----|
| 360.000,00 |       |     |

**08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA:**

**01 - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA;**

12.361.0013.2049 - MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR;

|                  |                  |                              |               |
|------------------|------------------|------------------------------|---------------|
| 3.3.3.90.39.0000 | -                | Outros Serviços de Terceiros | PJ(809) ..R\$ |
| 80.000,00        |                  |                              |               |
|                  | <b>SUB</b>       | <b>TOTAL</b>                 | <b>R\$</b>    |
|                  | <b>80.000,00</b> |                              |               |

**09- SECRETARIA DA SAÚDE:**

|                               |                   |  |            |
|-------------------------------|-------------------|--|------------|
| 01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; |                   |  |            |
| 10.301.0020.2028              | -                 | MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE; |            |
| 3.3.3.90.14.0000              | -                 | Diárias Civil (904) ..R\$                                      |            |
| 20.000,00                     |                   |  |            |
| 3.3.3.90.39.0000              | -                 | Outros Serviços de Terceiros PJ(909) ..R\$                     |            |
| 150.000,00                    |                   |  |            |
|                               | <b>SUB</b>        | <b>TOTAL</b>   | <b>R\$</b> |
|                               | <b>170.000,00</b> |  |            |
|                               | <b>T O T A L</b>  |  | <b>R\$</b> |
|                               | <b>757.000,00</b> |  |            |

**Art. 2º** - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares abertos no artigo precedente, servirão de recursos:

a) A redução da seguinte rubrica orçamentária, pelo valor especificado:

**05 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS:**

**01 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS;**

26.782.0008.1019 - REEQUIPAMENTO DO PARQUE DE MÁQUINAS ;

|                  |                   |   |            |
|------------------|-------------------|---|------------|
| 3.4.4.90.52.0000 | -                 | Equipamentos e Mat. Permanente(533) ..R\$ |            |
| 677.000,00       |                   |   |            |
|                  | <b>SUB</b>        | <b>TOTAL</b>                              | <b>R\$</b> |
|                  | <b>677.000,00</b> |   |            |

|  |                  |              |            |
|--|------------------|--------------|------------|
| b) Excesso de Arrecadação VAAR - Valor Aluno Ano Resultado/FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no exercício de 2025.....R\$ 80.000,00 |                  |              |            |
|  | <b>SUB</b>       | <b>TOTAL</b> | <b>R\$</b> |
|  | <b>80.000,00</b> |              |            |

|  |                   |            |
|--|-------------------|------------|
|  | <b>T O T A L</b>  | <b>R\$</b> |
|  | <b>757.000,00</b> |            |

**Art. 3º** - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,  
Em 10 de setembro de 2025.

**PAULO GILBERTO SCHMITT**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretaria de Administração e Planejamento

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N° 3028.10/2025.  
Ao Projeto de Lei N° 3035.10/2025.

Progresso, 10 de setembro de 2025.

Senhor Presidente e  
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o presente Projeto, de natureza técnico-contábil, embasado na Lei Federal nº 4320/64, que visa abertura de Créditos Suplementares no Orçamento Municipal Vigente, conforme segue:

- I - GABINETE DO PREFEITO:** para custear valores referentes a deslocamentos do Chefe do Executivo e demais servidores lotados no Órgão;
- II - SECRETARIA DE FINANÇAS:** para suportar valores de operação de crédito realizada pelo Município com o programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA, da Caixa Federal;
- III - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO:** a) (518) custeio de energia elétrica da rede de iluminação pública; b) (501) Pagamento de vencimentos de servidores que atuam na Pasta, na manutenção e conservação de vias públicas e demais serviços de responsabilidade da SOVSP; c) (515) pagamento de taxas referentes ao fornecimento de energia elétrica para manutenção da rede pública de abastecimento d'água;
- IV - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA:** serviços de transporte escolar de alunos que frequentam as escolas das redes de ensino municipal e estadual;

**V - SECRETARIA DE SAÚDE:** a) (904) custear despesas com diárias de servidores que atuam em deslocamentos de pacientes e outros serviços de responsabilidade da Pasta; b) (909) contratação de serviços médicos, para atendimento da população usuária do Sistema Único de Saúde - SUS, nas Unidades de Saúde do Município.

Certos de contarmos com o apoio dos Nobres Edis dessa Casa Legislativa para a matéria que ora propomos, subscrevemo-nos antecipando agradecimentos.

Atenciosamente

**PAULO GILBERTO SCHMITT**  
Prefeito Municipal